



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 25 de fevereiro de 2019.

OFÍCIO/PMAC/GAB N° 039/2019.

Referencia: Encaminha Lei.

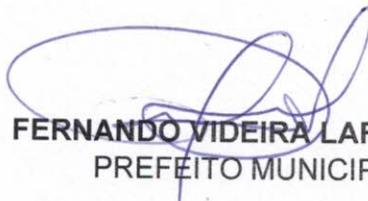
Senhor Presidente,

O Município de Alfredo Chaves, por seu representante legal, encaminha a Vossa Excelência a seguinte Lei:

- Lei nº 674/2019 e Lei nº 675/2019, ambas de 25 de fevereiro de 2019;

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

GILSON LUIZ BELLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES COM/CA 00064 de 02-29 de 01/02/19
de Paula